



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1047, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 680.544,71 (Seiscentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R\$ 680.544,71 (Seiscentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de outubro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



ANEXO I DA LEI Nº 1047/2014

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.247	33903000	050	125.488,40
03.0101.10.303.0054.2.250	33903000	000	290.906,31
03.0101.10.302.0053.2.245	31909200	000	120.000,00
03.0101.10.302.0053.2.247	44905200	000	144.150,00
			680.544,71

ANEXO II DA LEI Nº 1047/2014

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.245	33903900	000	267.377,75
03.0101.10.301.0052.2.235	33903600	000	73.443,56
03.0101.10.122.0051.1.017	33903900	000	43.387,50
03.0101.10.301.0052.2.758	33903200	000	63.387,50
03.0101.10.301.0052.2.758	33903900	000	3.000,00
03.0101.10.301.0052.2.759	33903200	000	5.150,00
03.0101.10.301.0052.2.759	33903600	000	27.810,00
03.0101.10.301.0052.2.759	33903900	000	30.900,00
03.0101.10.301.0052.2.759	44905200	000	40.600,00
03.0101.10.302.0053.2.243	33903600	050	22.088,40
03.0101.10.301.0052.1.719	44905100	050	42.500,00
03.0101.10.122.0001.2.234	33903900	050	5.000,00
03.0101.10.122.0001.2.234	33903000	050	4.000,00
03.0101.10.122.0001.2.896	33903000	050	7.000,00
03.0101.10.122.0137.2.852	33903000	050	10.300,00
03.0101.10.122.0137.2.852	33903900	050	20.600,00
03.0101.10.122.0001.2.896	33903900	050	7.000,00
03.0101.10.122.0001.2.896	44905200	050	7.000,00
			680.544,71

